



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 075/2020-SES/DF** QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** cujo objeto é A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL INCLUINDO MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÕES EXISTENTE, DE FORMA ININTERRUPTA, NO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, E CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE RECIPIENTES DE RESÍDUOS, NO SENTIDO DE PERMITIR O FUNCIONAMENTO DE 86 (OITENTA E SEIS) LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA E 20 (VINTE) LEITOS DE RETAGUARDA NO CENTRO MÉDICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº **00.611.343/0001-92**, denominada CONTRATADA, com sede no SCIA, Quadra 14, conjunto 11, lote 05, Brasília-DF, CEP: 71.250-155, Telefone: (61)3363-9183/3363-9197 e-mail:mevato@brturbo.com.br, neste ato representada por **LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD**, portador(a) do RG nº 595.158/SSP/DF e CPF nº 292.892.621-68, processo 04016-00030034/2020-62, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2020-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato por mais **87 (oitenta e sete) dias, com início em 27/10/2020 e término em 21/01/2021**, em conformidade com a instrução do Despacho SES/SINFRA (49398854), com base no artigo 4º-H da Lei nº 13.979/2020 de 06/02/2020 e no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.1.1. O término da vigência descrita acima, se dará em 20 (vinte) dias **após o término do Contrato 104/2020-SES/DF, constante no processo SEI 00060-00249077/2020-14**, que tem término de vigência previsto para o dia 01/01/2021.

2.2. Na eventualidade de rescisão do contrato 104/2020-SES/DF em data anterior à prevista no item 2.1.1., o término da prorrogação de que trata a presente Cláusula se dará 20 (vinte) dias após a rescisão do mesmo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122620240440001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138018816
V	Valor Inicial:	R\$ 760.211,67
VI	Nota de Empenho:	2020NE08625
VII	Data de Emissão:	26/10/2020
VIII	Evento:	400091
IX	Modalidade:	3 - Global

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, *caput*, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD, RG N°. 595158 - SSP/MG, Usuário Externo**, em 26/10/2020, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 26/10/2020, às 19:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180,



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Técnico(a) Administrativo(a)**, em 28/10/2020, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 28/10/2020, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **49678885** código CRC= **FF18DC52**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF